

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 027/13 - NELIC

I – OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **ALARGAMENTO E REABILITAÇÃO DA PISTA DOS ROMEIROS, NA RODOVIA GO-060, TRECHO: GOIÂNIA/TRINDADE, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo Nº. **25.845/12 de 12/11/2012 (Sepnet 201200036005177)**.

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo, a Documentação de Habilitação, e a Propostas de Preços apresentadas pelas empresas interessadas no certame, a saber: **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., CCL – CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A., CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., E TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.**

03.02 - O presidente da sessão informou aos presentes, que por exigência da CGE os serviços relacionados ao item 02 da composição de custos, não serão computados no somatório, para avaliação das propostas, tendo em vista a publicação veiculada em 18/03/13.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Na presença dos representantes das interessadas, abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, ofertando-os aos representantes das licitantes para exames e vistos. Após examinados e vistos, a Comissão franqueando a oportunidade, não houve manifestação. A Comissão constatando que os documentos apresentados atenderam às exigências do edital, as empresas são declaradas HABILITADAS. Ocasão em que os representantes



das empresas expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei, quanto a habilitação, dando condições prosseguir os trabalhos.

V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.01- Abertos também os envelopes contendo as Propostas Comerciais, lidos os preços em voz alta, apresentando os números do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.	4.269.779,81	1ª
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A.	4.636.541,78	2ª
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA	4.746.885,64	3ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	4.916.430,13	4ª

05.02 – A Comissão verificando as planilhas orçamentárias apresentadas, constatou que a empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A, considerou em seus preços o valor correspondente à composição 02, portanto, após excluído e incluindo o reflexo no item Mobilização de equipamentos e instalação de canteiro, resultou nos valores ordenados do quadro acima.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

06.01- Após análises das propostas na ordem acima pela Comissão, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara classificadas as Propostas Comerciais das empresas e, franqueando novamente a oportunidade expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei, quanto ao resultado do certame.

VII- DA CONCLUSÃO

07.01- Em razão dos fatos apresentados, tendo a documentação da empresa melhor classificada atendido às exigências do edital, bem como estando os preços da licitante de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 4.269.779,81 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil,**


A



setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução, para efeito de contrato, em 06 (seis) meses corridos.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, aos dezenove dias do mês de Março de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro